



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG N° 002/2025

O Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo na legislação municipal vigente, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal em conformidade com a meta 19 do PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014 c/c o art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e c/c a Resolução MEC/SEB N° 01, de 27 de julho de 2022.

O processo seletivo se faz necessário em virtude do exposto na Emenda Constitucional 108/2020:

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei. § 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

1.1 O Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal sua condução e execução.

1.2 O Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal terá sua validade até 31 de dezembro de 2028, podendo os diretores escolhidos serem reconduzidos uma única vez por um novo ciclo de quatro anos.

1.3 As indicações que porventura decorrerem do presente certame, entre a Administração Municipal e os/as candidato(s) selecionado(s), se darão por meio de cargo comissionado, de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

1.4 À vista do item 1.3, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gerará, para os candidatos selecionados, perda do direito de seu cargo efetivo original.

1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, <http://www.saoroquedeminas.mg.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II – DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal.

III – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

3.1 São requisitos indispensáveis para a inscrição no processo de escolha de que trata este Decreto:

I - ser profissional que comprove Formação em Ensino Superior em pedagogia, gestão escolar ou áreas afim, e que comprove vínculo (efetivo ou temporário) de cargo junto a Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de São Roque - MG.

II - dispor de carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Não será permitida, no processo de escolha de que trata este Decreto, a inscrição do servidor que incorrer em pelo menos uma das seguintes situações:

I - tenha sofrido, no exercício da função pública nos últimos 5 (cinco) anos, quaisquer penalidades;

II - tenha sido condenado em processo administrativo com decisão transitada em julgado até a data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;

III - tenha sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função de diretor escolar;

IV - possua pendências quanto à prestação de contas dos cargos ou das funções de gestão exercidas anteriormente, seja na Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Municipal de Educação, seja em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal será de forma global ficando a cargo do Secretário de Educação e do Chefe do Poder Executivo a escolha dos candidatos habilitados.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas no link <https://forms.gle/hGbfohEdV64xf4R28> das 07hs do dia 14 de julho até às 17hs do dia 18 de julho de 2025.

4.3 O link de inscrição está disponível no Anexo I, do presente Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar os respectivos documentos em PDF exigidos neste edital no item 4.10.

4.5 Haverá conferência dos documentos apresentados, no período de 19 de julho a 21 de julho de 2025, e os candidatos que apresentarem documentação faltando serão inabilitados para próxima etapa, e não será aceita documentação posterior do prazo.

4.5.1 Documentação entregue com bloqueio de senha fará o candidato ser desabilitado imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

4.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante da mesma no email cadastrado na inscrição.

4.7 Somente serão aceitas inscrições on-line pelo link disponibilizado, não sendo aceito a entrega da documentação por outras vias eletrônicas ou ainda presencialmente.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame.

4.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.10 Os documentos obrigatórios para comprovação da inscrição deverão ser anexados no campo apropriado no formulário de inscrição:

- I – Preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição (Anexo I).
- II – Certificado de Pedagogia/ Gestão Escolar ou áreas afins.
- III – Comprove vínculo (efetivo ou temporário) de cargo junto a Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de São Roque - MG.

4.10.1 – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

V – DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. O processo de escolha de que trata este edital será composto, no mínimo, das seguintes etapas:

- I - Inscrição, apresentação e aprovação de documentação;
- II - participação e aprovação no Curso Introdutório de Gestão Escolar, a ser oportunizado pela Secretaria de Educação do Município;
- III - participação e aprovação da prova de seleção;
- IV - Indicação dos aprovados para o cargo pelo chefe do executivo.

5.2. O Curso Introdutório de Gestão Escolar deverá ser realizado pela administração, para os participantes habilitados na fase de inscrições, sobre as seguintes temáticas:

- I - Plano Político Pedagógico: O Projeto Político Pedagógico (PPP)
- II - BNCC e suas alterações no currículo de Minas Gerais
- III - Gestão democrática Escolar
- IV - Processos administrativos
- V - Gestão da Caixa Escolar e a Execução do PDDE

5.3 Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os habilitados na fase do Curso Introdutório de Gestão Escolar, constando de 50 (cinquenta) questões com 05 (cinco) opções de resposta.

5.3.1. O conteúdo da prova será o mesmo abordado durante o curso de formação sobre as temáticas apresentadas no item 5.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

5.3.2 A prova será realizada presencialmente em data a ser definida pela gestão posteriormente ao período do curso introdutório de gestão escolar.

5.3.3. O prova terá duração de 03 (três) horas e será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 60% das questões.

5.3.4. Será de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 A escolha do Chefe do Executivo se dará entre os candidatos habilitados após o cumprimento de todas as etapas.

VI - DAS UNIDADES ESCOLARES

6.1. As unidades escolares participantes do Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal são:

I - CEMEI Marcio Ferreira

II - EM Clementino Leite, EM São José do Barreiro, e EM Serra da Canastra

III - EM Guia Lopes

IV -EM Profa. Fernanda Cristina Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

VII - Cronograma do Processo

7.1 O cronograma de execução abaixo apresenta as datas estimadas para as etapas do processo seletivo entretanto poderão sofrer alterações em decorrência da demanda e dos critérios estabelecidos pela administração municipal.

Abertura das Inscrições	14/07/2025
Encerramento das Inscrições	18/07/2025
Publicação dos habilitados	21/07/2025
Curso de Formação	24/07/2025
	25/07/2025
Prova Presencial	26/07/2025
Publicação do Gabarito	27/07/2025
Apresentação de Recurso	28/07/2025
Publicação final dos Habilitados	31/07/2025
Posse	a definir

VIII – DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

8.1 - Este processo será fiscalizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim com no mínimo 3 (três) membros, sendo eles servidores da Secretaria de Educação, e a comissão poderá contar com auxílio externo da procuradoria jurídica do município e demais órgãos que julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

IX – DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão do Processo Seletivo Público, desde que:

I – Protocolado, no link específico divulgado oportunamente.

II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido.

III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (<http://www.saoroquedeminas.mg.gov.br>), o qual constará a relação dos candidatos aptos a exercerem a função de Diretor Escolar.

10.2 A escolha para ocupar os cargos de Diretor das Unidades Escolares se dará entre os candidatos considerados aptos após o término de todas as fases deste processo pelo Chefe do Executivo Municipal.

10.3 A posse se dará oportunamente à necessidade da gestão, ficando o indicado ocupante do cargo até 31 de dezembro de 2028, podendo ser reconduzidos por um novo ciclo de quatro anos uma única vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição e Comprovante de Inscrição.
- b) Anexo II - emprego/função, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho.

11.2 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 10 de julho de 2025

Assinado de forma digital
por BELCHIOR DOS REIS
FARIA:00045809666
Data: 2025.07.10
09:50:57 -03'00'

BELCHIOR DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

LEAN BETHÂNIA DE CASTRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG.

(Disponível no link <https://forms.gle/hGbfohEdV64xf4R28>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO II

Atribuições:

Compete ao Diretor(a) responder, integralmente, pela escola, exercendo em regime de dedicação exclusiva as funções de Direção, mantendo-se permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a investidura no cargo:

- I. Administrar o patrimônio da Escola que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais:
 - a) Manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na Escola;
 - b) Zelar pela adequada utilização e preservação dos bens móveis da Escola;
 - c) Racionalizar o uso dos bens materiais de consumo da Escola;
 - d) Tomar providências necessárias à manutenção, conservação e reforma do prédio, dos equipamentos e do mobiliário da Escola.
 - e) Definir, junto com a Secretaria Municipal de Educação, os horários de funcionamento da escola respeitadas as normas legais.

- II. Coordenar a administração financeira e a contabilidade da Escola:
 - a) Levantar as necessidades de recursos para atender à previsão de despesas rotineiras e eventuais da Escola;
 - b) Elaborar o orçamento da Escola, submetendo-o à apreciação do Colegiado, bem como da Secretaria Municipal de Educação;
 - c) Providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a captação de outras fontes de recursos;
 - d) Aplicar, em tempo hábil, os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da Escola;
 - e) Submeter ao Colegiado da Escola a prestação de contas dos recursos aplicados;
 - f) Assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-se por todos os atos praticados na gestão da escola.

- III. Coordenar a administração de pessoal:
 - a) Definir o quadro de atribuições de tarefas e assegurar o seu cumprimento;
 - b) Fazer cumprir o regime disciplinar previsto na legislação específica;
 - c) Assegurar a atualização das fichas funcionais dos servidores da Escola;
 - d) Acompanhar e responsabilizar-se pelo controle da frequência dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

servidores;

IV. Favorecer a gestão participativa da Escola:

- a) Promover situações de gerenciamento coletivo em prol de uma educação de qualidade;
- b) Oferecer oportunidades para elaboração de um planejamento coletivo, ativo, vivo e significativo para as atividades educacionais;
- c) Participar das tomadas de decisões da comunidade, através das ações colegiadas;
- d) Utilizar mecanismos de participação democrática nas reuniões, evitando a tomada de decisão autoritária e centralizadora;
- e) Submeter à apreciação do Colegiado Escolar questões que devem ser decididas participativamente;
- f) Delegar competências, quando se fizer necessário, de acordo com os dispositivos legais;
- g) Estimular o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da equipe escolar, tornando a escola aberta aos interesses da comunidade.

V. Gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da Escola:

- a) Participar do levantamento das necessidades de capacitação do pessoal da Escola, estimulando o desenvolvimento profissional;
- b) Articular-se com as instituições e educadores, visando a sua participação nas atividades de capacitação do pessoal da Escola;
- c) Encaminhar demanda de cursos aos órgãos competentes.

VI. Orientar o funcionamento da secretaria da Escola, garantindo a legalidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes;

- a) Estabelecer a rotina do funcionamento da secretaria, garantindo a regularidade das atividades de informação;
- b) Orientar a secretaria da escola sobre as normas e procedimentos referentes a escrituração escolar e à situação funcional dos servidores;
- c) Orientar e organizar os arquivos de legislação referente à educação;
- d) Supervisionar a análise de processos de regularização de vida escolar;
- e) Informar e despachar expedientes com a secretaria da Escola;
- f) Responsabilizar-se pela escrituração escolar assegurando, em qualquer tempo, a verificação da identidade de cada estudante à regularidade de seus estudos e autenticidade de sua vida escolar.

VII. Participar do atendimento escolar no município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

- a) Colaborar na realização do cadastro escolar;
- b) Propor a expansão de níveis das modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade;
- c) Promover a regularização do fluxo escolar, tomando medidas que visam à redução da evasão e da repetência.

VIII. Representar oficialmente a Escola ou designar representantes perante órgãos do sistema educacional e outros segmentos, sempre que necessário.

IX. Zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade:

- a) Coordenar a Proposta Pedagógica;
- b) Apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e divulgar seus resultados;
- c) Adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes nas avaliações externas;
- d) Buscar sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas e internas;
- e) Garantir o cumprimento do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

X. Convocar e presidir reunião de pais, professores, pessoal técnico e administrativo;

XI. Orientar, supervisionar e coordenar o serviço pedagógico da Escola;

XII. Prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer direção da Escola.

XIII. Fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SME e SRE, observando os prazos estabelecidos;

XIV. Observar a legislação vigente, cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação;

XV. Assinar certificados, transferências e demais documentos expedidos pela Escola;

XVI. Coordenar o processo da Avaliação de Desempenho Individual, no âmbito de sua atuação, responsabilizando-se pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor:

- a) Dar conhecimento prévio aos servidores das normas e dos critérios a serem utilizados no processo avaliatório;
- b) Coordenar o processo de formação das Comissões de Avaliações e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Recursos Humanos, quando for o caso;

- c) Disponibilizar, tempestivamente, os formulários do processo de Avaliação;
- d) Comunicar ao servidor o início de sua Avaliação de Desempenho Individual em cada período avaliatório ou etapa de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o caso;

XVII. Informar ao Ministério Público e Conselho Tutelar, para atuação junto ao estudante e à família, os casos de alunos infrequentes, em cumprimento às determinações da legislação vigente;

Carga Horária:

40 horas semanais.